



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

2.º C C	PUBLICADO NO D. O. U.
	D. 21 / 06 / 2000
	<i>[Assinatura]</i> Rubrica

Processo : 10650.000438/95-40
 Acórdão : 201-73.512

Sessão : 26 de janeiro de 2000
 Recurso : 103.026
 Recorrente : EWERTON LÁZARO DO NASCIMENTO
 Recorrida : DRJ em Belo Horizonte - MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - PRAZOS - PEREMPÇÃO - RECURSO FORA DE PRAZO - Não se toma conhecimento de recurso interposto fora do prazo de trinta dias previsto no art. 33 do Decreto nº 70.235/72. Recurso não conhecido, por perempto.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por: EWERTON LÁZARO DO NASCIMENTO.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, **por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, por perempto.** Ausente, justificadamente, o Conselheiro Valdemar Ludvig.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 2000

[Assinatura]
 Luiza Helena Galante de Moraes
 Presidenta e Relatora

Participaram, ainda, do presente julgamento os Conselheiros Serafim Fernandes Corrêa, Geber Moreira, Ana Neyle Olímpio Holanda, Jorge Freire, Sérgio Gomes Velloso, Roberto Velloso (Suplente) e Rogério Gustavo Dreyer.
 cl/cf



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo : 10650.000438/95-40
Acórdão : 201-73.512
Recurso : 103.026
Recorrente : EWERTON LÁZARO DO NASCIMENTO

RELATÓRIO E VOTO DA CONSELHEIRA-RELATORA LUIZA HELENA GALANTE DE MORAES

Conforme Aviso de Recebimento - AR de fls. 19-verso, o contribuinte foi intimado da decisão de primeira instância em 10 de janeiro de 1997. O prazo para interposição do recurso está previsto no art. 33 do Decreto nº 70.235/72, a seguir transcrito:

"Art. 33 - Da decisão caberá recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, dentro dos trinta dias seguintes à ciência da decisão."

O interessado apresentou seu recurso, fls. 21, em 21 de março de 1997, 70 dias após a intimação.

Sendo o recurso extemporâneo, voto no sentido de não conhecê-lo, por perempto.

É como voto.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 2000

LUIZA HELENA GALANTE DE MORAES